

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Animação Sócio-Cultural III: Voluntariado Social, Preparação da Reforma e Inclusão no Mercado de Trabalho.	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Planeamento e Gestão de Serviços para Idosos III	G	Semestral	100	TP: 45	4	
Legislação Portuguesa e Europeia relativa aos Idosos	D	Semestral	75	T: 30	3	
Estágio III	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Envelhecimento IV	SOC	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Psicopatologia do Envelhecimento I	PSI	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Técnicas Activas II	GA	Semestral	75	PL: 30	3	
Animação Sócio-Cultural IV: Património Cultural e Turismo	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Avaliação de Residências, Programas e Serviços I	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Sistemas de Protecção Social I	D	Semestral	75	T: 30	3	
Estágio IV	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia do Envelhecimento V	SOC	Semestral	100	T: 22,5; OT: 15	4	
Psicopatologia do Envelhecimento II	PSI	Semestral	75	TP: 30	3	
Intervenção Sistémica I	GA	Semestral	75	PL: 30	3	
Animação Sócio-Cultural V: Património Cultural e Literatura	GA	Semestral	125	T: 15; PL: 30	5	
Avaliação de Residências, Programas e Serviços II	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Sistemas de Protecção Social II	D	Semestral	75	T: 30	3	
Estágio V	GA	Semestral	200	S: 45; TC: 90	8	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de Residências, Programas e Serviços III	GA	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Intervenção Sistémica II	GA	Semestral	75	PL: 30	3	
Animação Sócio-Cultural VI: Projecto Integrado das Várias Componentes da Animação.	GA	Semestral	200	T: 30; PL: 30	8	
Projecto de Intervenção e Estágio	GA	Semestral	375	S: 45; TC: 225	15	

Despacho n.º 6312/2008

A requerimento da ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 791/89, de 8 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Comunicação Especializada no Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Comunicação Especializada.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Audiovisuais e Produção dos Media	AVM	6
História e Arqueologia	HAR	6
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	5
Informação e Jornalismo	IJR	93
Estatística	EST	4
Metodologias de Investigação	MTI	6
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

Grau: Mestre

Comunicação Especializada

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História dos Media em Portugal	HAR	Semestral	150	TP: 35; OT: 10	6	
Comunicação e Relações Internacionais	IJR	Semestral	150	TP: 45; OT: 15	6	
Comunicação e Sistemas Económicos	IJR	Semestral	175	TP: 55; OT: 20	7	
Métodos Estatísticos	EST	Semestral	100	TP: 30; OT: 15	4	
Seminário de Comunicação Especializada I	IJR	Semestral	175	TC: 40; S: 20; OT: 15	7	
Comunicação das Instituições Políticas e do Direito	IJR	Semestral	150	TP: 45; OT: 15	6	
Linguagem Audiovisual e Teorias do Cinema	AVM	Semestral	150	TP: 45; OT: 15	6	
Comunicação Estratégica	CSC	Semestral	125	TP: 35; OT: 10	5	
Metodologias de Investigação	MTI	Semestral	150	TP: 30; TC: 15; OT: 15	6	
Seminário de Comunicação Especializada II	IJR	Semestral	175	TC: 40; S: 20; OT: 15	7	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	IJR	Annual	1500	TC: 550; OT: 50	60	

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6313/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho,

ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.